

**SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 65, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.**

***"Altera o índice de suplementação da Lei Ordinária nº 2450, de 20 de dezembro de 2024".***

O Prefeito Municipal de Carmópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Altera o artigo 2º da Lei Ordinária nº 2.450, de 20 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a:*

*I - abrir Créditos Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, mediante decreto do Executivo e respeitadas às prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, mediante utilização de recursos provenientes de cancelamento parcial de dotações já existentes;*

**Art. 2º** Os demais artigos permanecem inalterados.

**Art. 3º.** esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmópolis de Minas, 13 de novembro de 2025.

**Ver. Marcelo de Freitas dos Reis**  
Presidente

**Ver. Claudinei Vicente da Silveira**  
Relator

**Ver. Gilberto Arnaldo de Freitas**  
Secretário

## **JUSTIFICATIVA**

Verificou-se que, com exceção do inciso I do Projeto de Lei, os demais incisos reproduzem integralmente a redação da Lei Ordinária nº 2.450, de 20 de dezembro de 2024, que se pretende alterar, o que torna desnecessária sua repetição no texto da nova proposição.

Dessa forma, com o intuito de aperfeiçoar a técnica legislativa e evitar redundâncias normativas, por recomendação jurídica a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final embasada, nos termos do art. 76, § 5º, do Regimento Interno da Câmara Municipal, que a apresentou esse substitutivo ao Projeto de Lei, contemplando apenas a modificação efetivamente proposta.

Carmópolis de Minas, 13 de novembro de 2025.

**Ver. Marcelo de Freitas dos Reis**  
Presidente

**Ver. Claudinei Vicente da Silveira**  
Relator

**Ver. Gilberto Arnaldo de Freitas**  
Secretário